# DECRETO Nº 248/2019

**DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.460/2017.**

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, VII da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º** A cada ano, sempre no mês de novembro, será realizada pesquisa de satisfação para avaliar os serviços prestados, nos seguintes aspectos:

I - Satisfação do usuário com o serviço prestado;

II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;

III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;

IV - quantidade de manifestações de usuários; e

V - medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

**Art. 2º** O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado no sítio do órgão ou entidade no mês de dezembro de cada ano, e servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.

**Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Econômico, responsável pela organização, realização e divulgação da pesquisa de satisfação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 23 de outubro de 2019.

**DERLI FURTADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado em data supra: